



**PORTARIA Nº 28/2026 – SME**

CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011,

**CONSIDERANDO** a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas da servidora ANTONIA FLAVIA PARENTE DA PONTE, matrícula: 19774, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 26 de janeiro de 2026.

**CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO**  
Secretária Municipal da Educação